

Lei nº 153

Comede Alono de Emergência

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos funcionários do quadro e aos contratados - mensalistas desta Prefeitura, a título de "Alono de Emergência" a importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a cada um;

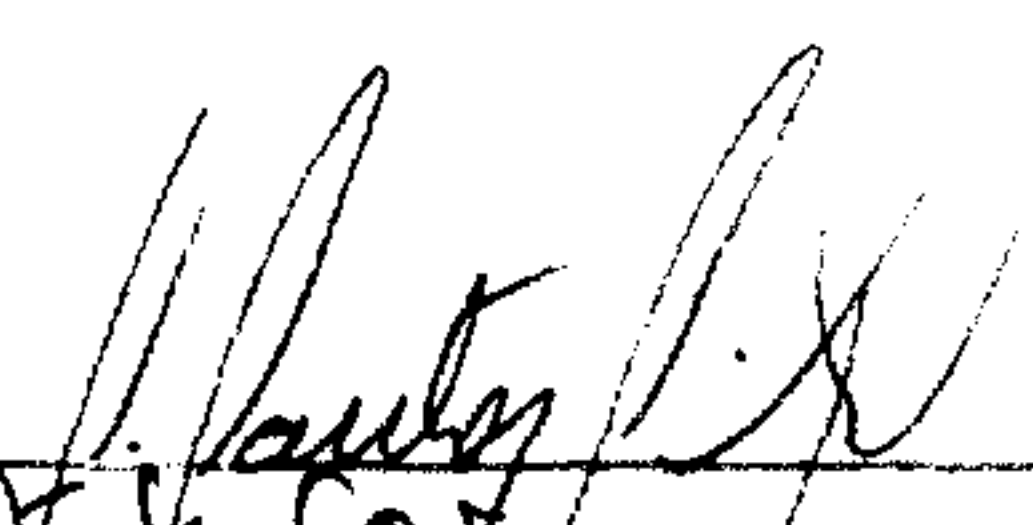
Artº 2º - Para fazer face ao despesa decorrentes do artº 1º da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Especial na importância de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), que correrá por conta do excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

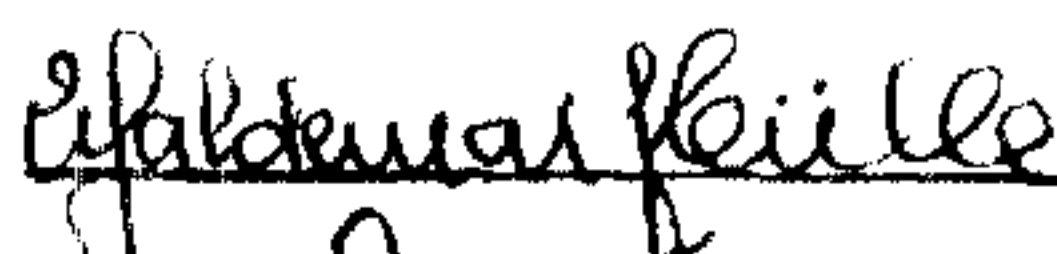
Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Martins, 26. Outubro de 1961.

Registre-se e

Publique-se


Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 26. Outubro! 1961


Secretário